

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 2802/2013 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH n°071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 3502/2012 - 24181, RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria n° 28/2013-SRH, de 07 de janeiro de 2013, que outorgou a AGROTRI AGROPECUÁRIA TRIÂNGULO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 12.050.989/0001-27 em seu(s) Artigo(s) 1° e 2° inciso IV, ONDE SE LÊ: "CARACTERÍSTICAS DA(S) CAPTAÇÃO(ÕES): VAZÃO CAPTADA(L/S): 108; 59 N°PROCESSO(S) DE OUTORGA: 3506/2012 - 24183; 3507/2012 - 24184" e "Manter uma vazão mínima de 227,74 L/s (duzentos e vinte e sete vírgula setenta e quatro litros por segundo) no manancial a jusante da barragem (3502/2012 - 24181) e cumprir todas as exigências estabelecidas na portaria de outorga. "; LEIA-SE: "CARACTERÍSTICAS DA(S) CAPTAÇÃO(ÕES): VAZÃO CAPTADA(L/S): 108; 59 N°PROCESSO(S) DE OUTORGA: 3506/2012 - 24183; 3507/2012 - 24184; 10392/2013 - 31464; 10393/2013 - 31465" e "Manter uma vazão mínima de 40 L/s (quarenta litros por segundo) no manancial a jusante da barragem (3502/2012 - 24181) e cumprir todas as exigências estabelecidas na portaria de outorga."

- Art. 2º Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.
- Art. 3º Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, 22 de outubro de 2013.

BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos